TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Cons. Durval Ângelo
Fl. _____

Processo nº: 677074

Natureza: Processo Administrativo

Procedência: Prefeitura Municipal de Muriaé

Interessados: Sr. Carlos Fernando Costa, Prefeito Municipal, à época, Celso Eduardo Freitas Silva, Milton Thomaz, Andréa de Barros Flores Barbosa, Sandra Leal Braga, Adolfo Rafael Cirelli, Delfina Dorotéia Isabel, Cláudia Andrade Ferreira, Renato Bernardes da Silva, Madilene Gardonin Silva, José Ronaldo Moreira, Mirian Facchini Barbosa, Pedro Francisco de Almeida, Hilton Marinho Marotta , Carlos Fernando Costa, Katrhya Francisco Braz, Antônio Dircio Silveira e José Lichotti Sampaio (Secretários Municipais de Saúde, à época).

À Secretaria da Primeira Câmara

Com base no princípio da verdade material previsto no art. 104 da Resolução nº 12/2008 deste Tribunal, determino a juntada aos autos do ofício nº 144/20/SSVC/JRJ do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Muriaé, recebido via e-mail, bem como a documentação anexa.

Em seguida o processo deve retornar ao meu gabinete.

Tribunal de Contas, 25 de junho de 2020

Conselheiro Durval Ângelo
Relator

DA01

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2140587